



LIDO NA SESSÃO DO DIA

18 MAR 2025

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1º SÉCRETARIO

PROTOCOLO

APROVADO	VAI AO EXPEDIENTE
Em 18/03/2025	
REQUERIMENTO	

Nº
173625

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à **Rosilene Correia dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor à **Rosilene Correia dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de março de 2025.

DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares,			
<p>O presente requerimento tem por objetivo de solicitar a concessão de Voto de Louvor à Rosilene Correia dos Santos, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.</p>			
<p>Breve histórico</p>			
<p>Rosilene Correia dos Santos, possui 42 anos, é historiadora e foi servidora pública municipal, no entanto, teve que pedir demissão para se dedicar e cuidar do filho, Richard Correia Araújo dos Santos, autista, nível 2 de suporte.</p>			
<p>O autismo foi descoberto quando Richard tinha 3 anos.</p>			
<p>A homenageada recorda que sua gravidez foi planejada e muito desejada pela família. Teve uma gravidez de risco, muitas idas e vindas na maternidade municipal Regina Pacis.</p>			
<p>Richard nasceu aos 8 meses, prematura, por meio de cesariana de urgência e, no parto, teve eclampsia.</p>			
<p>Quando Richard completou 6 anos, veio o diagnóstico de TDAH, DI MODERADO, mas para os pais o diagnóstico não é o fim. Seguem com muitas lutas diárias com terapias, escola, em busca de mediador, cuidador.</p>			
<p>Seu esposo, pai do Richard, é a sua maior rede de apoio e maior provedor, e agradece a Deus todos os dias pela vida da sua família e pela vida do filho.</p>			
<p>Portanto, solicito apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.</p>			



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 16/03/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau), no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ROSILENE CORREIA DOS SANTOS**, CPF nº 80238033287, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2025-CT13-AJCE-54UW-DLCU
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 16/03/2025

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.